



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI Nº 618, DE 31 DE MAIO DE 1976.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional ESPECIAL, ao atual Orçamento vigente do Município, no valor de Cr\$ 45.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica, o Senhor Prefeito Municipal, autorizado, a abrir no atual Orçamento vigente do Município, um crédito adicional -ESPECIAL no valor de Cr\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com aquisição de ações da Companhia de Eletrificação do CEARÁ -COELCE, até o montante correspondente aos valores de dividendos distribuídos por aquela Companhia e atribuídos ao Município de Senador Pompeu.

Art. 2º) - Constitui recursos necessários para a abertura do presente Crédito ESPECIAL o produto dos dividendos citados no artigo anterior da presente Lei.

Art. 3º) - O Crédito, ora autorizado, terá a seguinte classificação:

0400.00000000.000 - DIVISÃO DE FOMENTO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS NATURAIS
0400.09000000.000 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
0400.09510000.000 - ENERGIA ELETRICA
0400.09512680.000 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
0400.09512681.002 - Aquisição de Ações da Coelce
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4200.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4230.00 - Aquisição de títulos Representativos de capital de Empresas em funcionamento;
. Cr\$ 45.000,00

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, /
EM 31 DE MAIO DE 1976.


FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA
Prefeito Municipal